



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Rua Amadeu Picinini, 04 – Fone/Fax: (54)34561426

95715-000 – Santa Tereza, RS – Brasil – CNPJ: 09.341.257/0001-81

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa a revisão geral anual e concede aumento real do vencimento dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Laís de Oliveira Batisti, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisado, para fins da Lei Municipal nº 478/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.530/2018, e do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

Art. 2º. É concedido aos servidores do Poder Legislativo o aumento real da remuneração, com vigência a partir de janeiro de 2026, tendo como data-base o mês de dezembro de 2025, pela aplicação do índice de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Santa Tereza, extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Tereza (RS), aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**Laís de Oliveira Batisti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Rua Amadeu Picinini, 04 – Fone/Fax: (54)34561426
95715-000 – Santa Tereza, RS – Brasil – CNPJ: 09.341.257/0001-81

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Envia-se para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe sobre a revisão geral anual e concede aumento real do vencimento dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS).

O presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade promover a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza (RS), bem como conceder aumento real, em estrita observância ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a recomposição periódica da remuneração dos servidores públicos, de forma a preservar o seu poder aquisitivo.

Encaminha-se, então, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza (RS), aos doze dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e seis.

**Laís de Oliveira Batisti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Rua Amadeu Picinini, 04 – Fone/Fax: (54)34561426
95715-000 – Santa Tereza, RS – Brasil – CNPJ: 09.341.257/0001-81

**QUADRO FUNCIONAL
PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO ANTERIOR (2025).**

LEGISLATIVO				
Categoria Funcional Padrão Salarial	Padrão	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Assessor(a) Jurídico(a)	CC5	R\$ 4.103,84	01	01
Diretor(a) da Câmara	CC4	R\$ 3.267,87	01	01
Assessor(a) do Gabinete do Presidente	CC2	R\$ 2.106,12	01	00

Fonte:

<https://sistema.santatereza.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=2&secao=dinamico&id=1736>

**QUADRO FUNCIONAL
PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL 2026**

LEGISLATIVO				
Categoria Funcional Padrão Salarial	Padrão	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Assessor(a) Jurídico(a)	CC5	R\$ 4.350,07	01	01
Diretor(a) da Câmara	CC4	R\$ 3.463,94	01	01
Assessor(a) do Gabinete do Presidente	CC2	R\$ 2.232,49	01	00